



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAJEDINHO

TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2025 - ANO IX - Nº 2.489  
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/lajedinho/>

## OUTROS ATOS OFICIAIS



P R E F E I T U R A  
**LAJEDINHO**  
A NOSSA FORÇA É NOSSO POVO  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 026, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDINHO**, no uso da atribuição que lhe confere a lei e tendo em vista o artigo 29 da Lei Municipal nº 214 de 28 de janeiro de 2015, que Institui o Novo Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério Público Municipal de Lajedinho e dá outras providências, resolve:

**Art. 1º** - Conceder o Incentivo Funcional por titulação ao (a) servidor(a) Graziane Silva Sena Brandão, ocupante do cargo estatutário de Professora do Fundamental I, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído e apresentado o Certificado de Pós Graduação, de Neuropsicopedagogia Institucional.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em na data da sua publicação.

ANTONIO MÁRIO LIMA SILVA  
Prefeito

TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2025 - ANO IX - Nº 2.489  
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/lajedinho/>



### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.810.544/0001-60, com sede na Rua Irineu Machado de Macedo, nº 10, Centro Administrativo – Lajedinho/BA. Neste ato representado pelo seu Prefeito Antônio Mário Lima Silva, inscrito no CPF/MF nº 329.959.385-49, neste ato denominado CONTRATANTE, e Iracema Sena Gomes, inscrito no CPF/MF nº 038331635-93, portador da cédula de identidade nº 11525728-49, esta expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado(a) à Avenida Principal, nº 77, Povoado de Simpatia, Zona Rural, Lajedinho/BA, denominada(o) neste ato de CONTRATADA(O), ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 009/2024, baseado na Lei Municipal nº 266 de 19 de janeiro de 2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 009/2024, que passa a vigorar da seguinte forma:

**O(A) SERVIDOR(A) contratado(a) obriga-se a exercer suas atribuições vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, podendo fazê-lo fora desse local, desde que se trate de serviço relacionado com as atividades da secretaria, e no qual seja mandado servir.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica alterada a Cláusula do Contrato nº 009/2024, que passa a vigorar da seguinte forma:

**Os encargos decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO M. DE SAÚDE / EC Nº 29, PROJETO ATIVIDADE: 10.302.047.2602 – Desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal de Saúde – ELEMENTO DESPESA: Contratação Por Tempo Determinado, e o relativo a exercícios futuros pelas dotações próprias dos respectivos orçamentos.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 009/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, em caráter excepcionalidade, em duas vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subsritas.

Lajedinho/BA, 02 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Antônio Mário Lima Silva  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
Iracema Sena Gomes  
Contratada(o)

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2025 - ANO IX - Nº 2.489  
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/lajedinho/>



### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.810.544/0001-60, com sede na Rua Irineu Machado de Macedo, nº 10, Centro Administrativo – Lajedinho/BA. Neste ato representado pelo seu Prefeito Antônio Mário Lima Silva, inscrito no CPF/MF nº 329.959.385-49, neste ato denominado CONTRATANTE, e Jéssica Silva de Souza, inscrito no CPF/MF nº 857.785.145-14, portador da cédula de identidade nº 15784701-29, esta expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado(a) à Povoado do Colosso, nº 31 Zona Rural, Lajedinho/BA, denominada(o) neste ato de CONTRATADA(O), ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 012/2024, baseado na Lei Municipal nº 266 de 19 de janeiro de 2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 012/2024, que passa a vigorar da seguinte forma:

**O(A) SERVIDOR(A) contratado(a) obriga-se a exercer suas atribuições vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, podendo fazê-lo fora desse local, desde que se trate de serviço relacionado com as atividades da secretaria, e no qual seja mandado servir.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato nº 012/2024, que passa a vigorar da seguinte forma:  
**Os encargos decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROJETO ATIVIDADE: 2018 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO / 2010 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL / 2011 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado; FONTES DE RECURSOS - 15001001 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 15401070 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos destinados a Remuneração dos Profissionais da Educação Básica / 15411070 - Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF destinado a Remuneração dos Profissionais da Educação / 15421070 - Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT destinado a Remuneração dos Profissionais da Educação.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 012/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2025 - ANO IX - Nº 2.489  
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/lajedinho/>



E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, em caráter excepcionalidade, em duas vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Lajedinho/BA, 02 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Antônio Mário Lima Silva  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
Jéssica Silva de Souza  
Contratada(o)

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2025 - ANO IX - Nº 2.489  
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/lajedinho/>



### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.810.544/0001-60, com sede na Rua Irineu Machado de Macedo, nº 10, Centro Administrativo – Lajedinho/BA. Neste ato representado pelo seu Prefeito Antônio Mário Lima Silva, inscrito no CPF/MF nº 329.959.385-49, neste ato denominado CONTRATANTE, e Marcelo Pinto Gomes da Silva, inscrito no CPF/MF nº 048.883.815-00, portador da cédula de identidade nº 14.604.907-11, esta expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado(a) à Rua do Japão, nº 09, Bairro Centro, Lajedinho/BA, denominada(o) neste ato de CONTRATADA(O), ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 015/2024, baseado na Lei Municipal nº 266 de 19 de janeiro de 2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 015/2024, que passa a vigorar da seguinte forma:

**O(A) SERVIDOR(A) contratado(a) obriga-se a exercer suas atribuições vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, podendo fazê-lo fora desse local, desde que se trate de serviço relacionado com as atividades da secretaria, e no qual seja mandado servir.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Fica alterada a Cláusula do Contrato nº 015/2024, que passa a vigorar da seguinte forma:

**Os encargos decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO M. DE SAÚDE / EC Nº 29, PROJETO ATIVIDADE: 10.302.047.2602 – Desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal de Saúde – ELEMENTO DESPESA: Contratação Por Tempo Determinado, e o relativo a exercícios futuros pelas dotações próprias dos respectivos orçamentos.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 015/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, em caráter excepcionalidade, em duas vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Lajedinho/BA, 02 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Antônio Mário Lima Silva  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
Marcelo Pinto Gomes da Silva  
Contratada(o)

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2025 - ANO IX - Nº 2.489  
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/lajedinho/>



### DECRETO Nº 031, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDINHO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei, a observância dos princípios norteadores da administração pública, especialmente, o princípio da legalidade e igualdade.

**CONSIDERANDO**, o fim dos mandatos dos Senhores Membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** que compete ao Executivo Municipal nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados como Conselheiros do **Conselho Municipal de Assistência Social**, com seus respectivos suplentes, representantes do Governo e da Sociedade Civil, abaixo relacionados:

#### **I – Associação Comunitária do Bom Jardim**

**Titular** - Aedil Lunguim de Jesus

**Suplente** – Sirlene Pereira do Nascimento

#### **II - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Curral do Meio e Caldeirão**

**Titular** - Wandecock Oliveira Cerqueira

**Suplente** - Raimundo Alvim Cerqueira

#### **III – Associação Comunitária de Simpatia**

**Titular** – Renildes Ribeiro Campos

**Suplente** – Josuel Barreto da Silva

#### **IV - Associação dos Criadores e Produtores de Suínos de Arrecifes e Adjacências**

**Titular** – Patrícia Firmino de Souza

**Suplente** – Normeide Pereira Dias

TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2025 - ANO IX - Nº 2.489  
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/lajedinho/>



**V- Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social**

**Titular** – Camila Mota Tavares

**Suplente** – Margarida Ferreira de Oliveira Xavier

**VI- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer**

**Titular** - Ronivon Novais da Silva

**Suplente** - Barbara Marques Santos Reis.

**VII - Secretaria Municipal de Finanças**

**Titular** - Rogerio Luiz Oliveira Xavier

**Suplente** – Lilia Lima Xavier de Santana

**VIII - Secretaria Municipal de Saúde**

**Titular** - Kelly Oliveira Souza Alves

**Suplente** - Igor Vieira Bispo

**Art. 2º** - O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como “serviço relevante prestado ao município de Lajedinho”.

**Art. 3º** - Este ato entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDINHO, ESTADO DA BAHIA**, em 27 de janeiro de 2025.

ANTONIO MÁRIO LIMA SILVA  
Prefeito

TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2025 - ANO IX - Nº 2.489  
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/lajedinho/>

## LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS



### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025.  
Processo Administração nº 002/2025.

Assunto: Contratação de serviços de fornecimento continuado de energia elétrica para atender as diversas secretarias municipais.

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025**, com fulcro nos Arts. 72 e 74, inciso I, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, para contratação de **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.139.629/0001-94, estabelecida na Av. Edgar Santos, 300 - Nalandiba - Centro - CEP 41180-900 - SALVADOR/BA, O valor estimado da contratação anual é de R\$ 406.021,72 (quatrocentos e seis mil, e vinte e um reais e setenta e dois centavos).

Lajedinho, 22 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Antônio Mário Lima Silva**  
Prefeito

TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2025 - ANO IX - Nº 2.489  
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/lajedinho/>



### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2025 – Processo Administrativo nº 002/2024.**  
Objeto: Contratação de serviços de fornecimento continuado de energia elétrica para atender as diversas secretarias municipais. Contratante: MUNICÍPIO DE LAJEDINHO - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 13.810.544/0001-60, com sede na Rua Irineu Machado de Macedo, 10 - Centro - Lajedinho - Bahia - CEP 46.825-000. Contratada: **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.139.629/0001-94, estabelecida na Av. Edgar Santos, 300 - Narandiba - Centro - CEP 41180-900 - SALVADOR/BA, O valor estimado da contratação anual é de R\$ 406.021,72 (quatrocentos e seis mil, e vinte e um reais e setenta e dois centavos). Fundamentação legal: Prescrito no Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. Ratificação em 05/01/2024, por Antônio Mário Lima Silva – Prefeito.

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PNCP

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025.  
Processo Administração nº 002/2025.  
Fundamentação legal: Prescrito no Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

Assunto: Contratação de serviços de fornecimento continuado de energia elétrica para atender as diversas secretarias municipais.

Município de Lajedinho, Estado da Bahia, entidades beneficiadas:

Município de Lajedinho;  
Fundo Municipal de Assistência Social;  
Fundo Municipal de Saúde;  
Fundo Municipal de Educação.

Data de publicação: 22/01/2025  
Data de Encerramento da Propostas: 22/01/2025

O valor estimado da contratação anual é de **R\$ 406.021,72 (quatrocentos e seis mil, e vinte e um reais e setenta e dois centavos)**.

Lajedinho, 22 de janeiro de 2025.

---

**Antônio Mário Lima Silva**  
Prefeito

TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2025 - ANO IX - Nº 2.489  
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/lajedinho/>



## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025.  
Processo Administração nº 003/2025.

Assunto: Contratação de serviços de fornecimento continuado de água e esgoto para atender as diversas secretarias.

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025**, com fulcro nos Arts. 72 e 74, inciso I, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, para contratação de **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.504,675/0001-10, estabelecida na Av, Luís Viana Filho, 420 - CAB - CEP 41745-010 - SALVADOR/BA, O valor estimado da contratação anual é de R\$ 62.874,53 (sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Encaminhe-se para divulgação das inexigibilidades e posteriormente para emissão do empenho.

Lajedinho, 23 de janeiro de 2025.

---

**Antônio Mário Lima Silva**  
Prefeito

TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2025 - ANO IX - Nº 2.489  
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/lajedinho/>



### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2025 – Processo Administrativo nº 003/2025.**  
Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de água e esgoto para atender as diversas secretarias municipais. Contratante: MUNICÍPIO DE LAJEDINHO - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 13.810.544/0001-60, com sede na Rua Irineu Machado de Macedo, 10 - Centro – Lajedinho – Bahia - CEP 46.825-000. Contratada: **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.504,675/0001-10, estabelecida na Av, Luís Viana Filho, 420 - CAB - CEP 41745-010 - SALVADOR/BA, O valor estimado da contratação anual é de R\$ 62.874,53 (sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). Fundamentação legal: Prescrito no Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. Ratificação em 23/01/2025, por Antônio Mário Lima Silva – Prefeito.

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PNCP

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025.  
Processo Administração nº 003/2025.  
Fundamentação legal: Prescrito no Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

Assunto: Contratação de serviços serviço de fornecimento continuado de água e esgoto para atender as diversas secretarias.

Município de Lajedinho, Estado da Bahia, entidades beneficiadas:

Município de Lajedinho;  
Fundo Municipal de Assistência Social;  
Fundo Municipal de Saúde;  
Fundo Municipal de Educação.

Data de publicação: 23/01/2025  
Data de Encerramento da Propostas: 23/01/2025

O valor estimado da contratação anual é de **R\$ 62.874,53 (sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**

Lajedinho, 23 de janeiro de 2025.

---

**Antônio Mário Lima Silva**  
Prefeito

TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2025 - ANO IX - Nº 2.489  
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/lajedinho/>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO - BA

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2025.** A Prefeitura Municipal de Lajedinho/BA, torna público que realizará licitação, na modalidade: Concorrência, forma: Eletrônica, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Entrega das Propostas até 12/02/2025 às 09:20 horas no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), Abertura 12/02/2025 às 09:30 horas, Menor Preço Global, tendo por objeto a contratação de empresa para a construção de 15 Unidades Habitacionais para atender beneficiários que tiveram seus domicílios destruídos e que estão em aluguel social ou outras acomodações no município de Lajedinho – BA. Edital disponível no endereço eletrônico: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.lajedinho.ba.gov.br/licitacoes](http://www.lajedinho.ba.gov.br/licitacoes). Contato pelo Telefone: (75) 3327-2126. Lajedinho/BA, 28 de janeiro de 2025. Wesley Marley Almeida Pereira – Agente de Contratação.

# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

### Sede Egba

71 3343-2886

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade  
e segurança nas  
transações eletrônicas.

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.